

Edital de leilão de bem imóvel e para intimação de SIRTGAS / MG Sindicato do Comércio Varejista Transportador e Revendedor de GLP do Estado de Minas Gerais, expedido nos autos da ação em fase de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Condomínio do Edifício Manhattan Trade Center. Processo nº 5142023-71.2020.8.13.0024

A Dra. Vanessa Guimarães da Costa, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCEMG 1285, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br

Do início e encerramento do Leilão: Início do leilão em 09/03/2026 às 10:04 horas e encerrará em 02/04/2026 às 10:04 horas, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJMG para a data da abertura do leilão, que deverá ser ofertado diretamente na plataforma de leilões através da internet.

Bens: Lote 01) Sala nº 1504 do Edifício Manhattan Trade Center, à Avenida Cristiano Machado nº 640, com a área útil de 21,45m², área comum de 19,05m², área total de 40,50m², com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences e seu terreno, fração ideal de 0,0056002 dos lotes 4, 6-A, 9-A e 10 do quarteirão 65 do Bairro Silveira, com áreas, limites e confrontações da planta respectiva. Contribuinte: 386065.004.181-5. Matrícula nº 48.195 do 4º CRI de Belo Horizonte/MG. Ônus: Consta no R.9, a penhora do imóvel pelo processo nº 5142023-71.2020.8.13.0024 da 7ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte. Consta na Av.10, a indisponibilidade do imóvel pelo processo nº 0001429-36.2010.5.03.0036 da 2ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora. Consta no R.11, a penhora do imóvel pelo processo nº 0001429-36.2010.5.03.0036 da 2ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora. Consta no R.12, a penhora do imóvel pelo processo nº 5142023-

71.2020.8.13.0024 da 7ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte. Depositário: Venceslau José da Silva Filho. Avaliação R\$ 70.000,00 (abril/2024).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Venda Parcial: Por questão de economia processual se houver lances pela totalidade fica automaticamente cancelada a venda parcial ainda que tenha sido encerrado o lote como vencedor.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro. Em casos de adjudicação, remição ou acordo, a comissão devida será de 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida atualizada ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor. A comissão deverá ser integralmente paga, pelo arrematante, adjudicante ou executado (em casos de remição ou acordo), à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mesmo em caso de parcelamento.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; artigo 895 do código de processo civil, "§ 2º, 7º e 8º

todos do mesmo artigo e artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado, as guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, art. 24 do Provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos art. 130, § único do CTG e art. 908, § 1º do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante a Unidade Jurisdicional Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Av. do Contorno nº 6594, 7º andar – Belo Horizonte/MG, CEP 30110-044, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 31 99940-5151 / 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, art. 887, §2º do CPC. Belo Horizonte, 20/08/2025.